

**Resolução nº 121/2018 – CIB****Goiânia, 14 de maio de 2018.**

**Altera o Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Inhumas, de Porte I para Opção IV, atendendo o disposto na Portaria nº 10/2017-GM/MS.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3, Capítulo IV, Art. 6º, Inciso I, de 28 de Setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que revoga a Portaria nº 4279/GM/MS de 30 de dezembro de 2010;
- 4 – A Portaria Consolidação nº 2, Capítulo IV, Art. 9º, Inciso LXXI, de 28 de Setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, que revoga a Portaria nº 1.600/GM/MS de 7 de julho de 2011;
- 5 – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- 6 – A Portaria Consolidação nº 1, Título XI, Art. 560, Inciso L, de 28 de Setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, que revoga a Portaria nº 281/GM/MS de 27 de fevereiro de 2014;
- 7 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
- 8 – A Portaria nº 3.152, de 28 de dezembro de 2016 que Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I no Município de Inhumas (GO) e estabelece recursos de incentivo financeiro para custeio a serem destinados ao Estado de Goiás e Município de

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**


Inhumas (GO);

- 9 – A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;
- 11 – A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
- 12 – A Resolução nº 010/2018 da Comissão Intergestores Bipartite – CIR da Região Central, que aprova a mudança do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município Inhumas, de Porte I para Opção VI, atendendo o disposto na Portaria nº 10/2017-GM/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, a alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Inhumas, de Porte I para Opção IV, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto na Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS